

PORTARIA Nº 278/80

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, "ad referendum" do Conselho de Administração, nos termos da Resolução nº 28 de 28.08.80,

R E S O L V E:

itinerário:

1 - Criar a linha T-103, IBURA/AFOCADOS, com o seguinte

a) No sentido : IBURA/AFOCADOS/IBURA

Av. Presidente Costa e Silva (terminal), Av. Quixeramobim, Av. Santa Fé, Av. Santos, Av. Rio Largo, Av. Eng. Serra Verde, Av. Rio São Francisco, Av. Pernambuco, Av. Dois Rios, Av. Jornalista Edson Regis, Av. Recife, Rua Jean Emile Favre, Rua David Perrela, Av. Saldanha Marinho, Rua Machado de Assis, Rua Jean Emile Favre, Rua Blumenau, Rua Antônio de Albuquerque, Av. Recife, Av. Dr. José Rufino, Rua São Miguel, Rua Jacira, Rua 15 de Novembro, Rua Buenópolis, Rua São Miguel, Av. Estância, Av. Recife, Rua Jean Emile Favre, Rua Blumenau, Rua Antônio de Albuquerque, Rua Jerônimo Iteracio, Rua A. Galvão, Rua Saturnino Meireles, Rua Saldanha Marinho, Av. Recife, Av. Jornalista Edson Regis, Av. Dois Rios, Av. Pernambuco, Av. Rio São Francisco, Av. Eng. Muribara, Av. Eng. Muribara, Av. Eng. Serra Verde, Av. Rio Largo, Av. Santos, Av. Santa Fé, Rua Quixeramobim, Av. Presidente Costa e Silva (terminal).

2 - Fixar em 08(oito)ônibus do tipo convencional a frota para operação da linha criada por esta Portaria.

3 - Determinar que a mencionada linha seja operada no horário compreendido entre 04 e 24 horas, sob o regime de frequência a ser estipulado pela EMTU/Recife;

4 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de 06 de dezembro de 1980.

Recife, 04 de dezembro de 1980

STANLEY FORTES BAPTISTA
Diretor Presidente

/e.c.s.